



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 561/2023

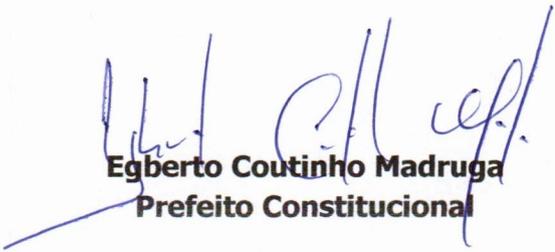
Define o valor do salário mínimo no município de Mataraca (PB) para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica definido como valor do salário mínimo, vigente no âmbito do município de Mataraca (PB), para o ano de 2023, em conformidade com Medida Provisória 1.143/2022, o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 26 de janeiro de 2023.


Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional



CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
APROVADO SEM EMENDAS
Em: 25 / 01 / 2023

Aprovado por 6x0.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 561/2023

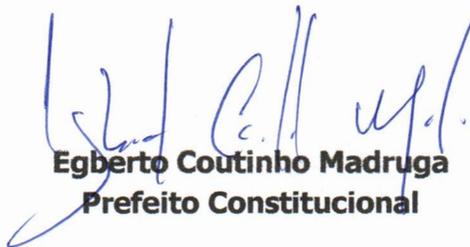
Define o valor do salário mínimo no município de Mataraca (PB) para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica definido como valor do salário mínimo, vigente no âmbito do município de Mataraca (PB), para o ano de 2023, em conformidade com Medida Provisória 1.143/2022, o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 17 de janeiro de 2023.


Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional











Mensagem ao Projeto de Lei nr. 561/2023, de 17 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

É com satisfação que encaminho para apreciação e deliberação do Plenário, o projeto de lei epigrafado, que dispõe sobre a necessidade de fixar novos valores para o salário mínimo do município para o exercício de 2023.

JUSTIFICATIVA:

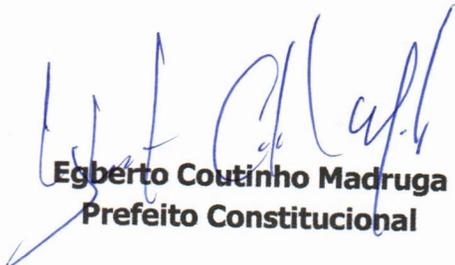
Egrégia Câmara,

A razão desta lei é ajustar o valor do salário mínimo no município de forma a se acomodar à legislação federal e ao comando constitucional, pois é do saber mediano que o menor salário a ser pago a todo e qualquer servidor e cidadão, não pode ser inferior ao mínimo legal.

Assim, a Medida Provisória 1.143/2022 regulamentou a matéria, onde definiu o novo valor do salário mínimo nacional, para o ano 2023 em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Enunciadas, desta maneira, as razões que justificam a iniciativa deste projeto de lei, que ora submeto ao exame desta Câmara Municipal, ao tempo em que renovo, a V. Exa, Presidente e demais e nobres vereadores, votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional

Byrriens
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Mensagem no Projeto de Lei nº 581/2023, de 13 de maio de 2023

Beleza, queridos meus

Autuice Primeira de abril

Fernando via de mesa.
Josivan vida de vigia

É com satisfação que apresento para apreciação e deliberação do Poder Judiciário o Projeto de Lei nº 581/2023, que dispõe sobre a concessão de férias remuneradas para o efetivo do Município de Autuice, para o exercício de 2023.

JUSTIFICATIVA

Fórum Câmara

A razão desta Lei é ajustar o valor da salário mínimo no município de Autuice a ser observado à legislação federal e ao comando constitucional, por ser o meio mais adequado para garantir a igualdade de condições de trabalho e a dignidade dos servidores públicos, bem como a estabilidade financeira dos mesmos.

Assim, a Lei nº 13.171/2022 regulamentou a matéria, onde definiu o novo valor do salário mínimo nacional, para o ano 2023 em R\$ 1.412,00 (mil e quatorze reais).

Em consequência, desta maneira, as razões que justificam a iniciativa desta Lei, que tem por objeto a concessão de férias remuneradas aos servidores públicos do Município de Autuice, são as mesmas que justificam a Lei nº 13.171/2022, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo nacional, para o ano 2023.

Conteúdo

Esporte Contínua Medirga
Prefeito Constitucional

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 561/2023

Gabinete do Prefeito

Lei nº 561/2023

Define o valor do salário mínimo no município de Mataraca (PB) para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica definido como valor do salário mínimo, vigente no âmbito do município de Mataraca (PB), para o ano de 2023, em conformidade com Medida Provisória 1.143/2022, o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 26 de janeiro de 2023.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:9F355C66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/01/2023. Edição 3290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>